RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.241 MINAS GERAIS

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) :Caixa de Assistência dos Advogados de

MINAS GERAIS

ADV.(A/S) : ANTÔNIO SALVO MOREIRA NETO RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de Belo

HORIZONTE

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente